



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE RONDÔNIA  
Controladoria Interna

Avenida Governador Jorge Teixeira, 1722 - Bairro Embratel - CEP 76820-846 - Porto Velho - RO - www.defensoria.ro.def.br

**Processo nº:** 3001.100950.2023

**Tipo:** Solicitações

**Assunto:** Curso Programa Intensivo de Capacitação em Comunicação não violenta (CNV)

## RELATÓRIO - CI

### Relatório de Conformidade n. 245/2023-CI/DPE

**Processo:** 3001.100950.2023

**Interessados:** Defensoria Pública do Estado de Rondônia

**Assunto:** Curso “Programa Intensivo de Comunicação Não Violenta (CNV)”.

**Valor:** R\$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais)

**Destino:** Gabinete da Secretária-Geral de Administração e Planejamento

Exma. Senhora Secretária-Geral,

Trata-se de processo administrativo formulado pelo Centro de Estudos por meio do qual solicita aquisição de uma inscrição no Curso “Programa Intensivo de Comunicação Não Violenta (CNV)”, que será realizado no período compreendido de **01/04/2023 a 23/07/2023** (100 horas), com aulas ao vivo pela plataforma Zoom (**0168941**).

#### I - Da Análise:

Por meio do Memorando n. 65/2023/CE/DPERO (**0168941**), a Diretora do Centro de Estudos solicitou a aquisição de uma inscrição no Curso “Programa Intensivo de Comunicação Não Violenta (CNV)” para 01 (uma) Defensora Pública – Bruna Camila Straliote Pereira –, com pagamento pela Defensoria Pública da taxa de inscrição, no valor de R\$ 3.780,00 (três mil, setecentos e oitenta reais) na modalidade online. O Centro de Estudos juntamente apresentou seus respectivos anexos: proposta de conteúdo programático (**0157847** e **0157848**), currículo vitae dos palestrantes/professores (**0157851**), correspondência eletrônica com a empresa <sup>[1]</sup> (**0169075**), atestado de capacidade técnica (**0169104**), justificativa de preços (**0169111**), certidões fiscais (**0159084** e **0170642**) e dados bancários da empresa (**0169158**).

Em Despacho da autoridade superior (**0169755**) autorizou o prosseguimento do feito visando à aquisição de 1 (uma) inscrição para participação da Defensora Pública, e determinou o encaminhamento para à Divisão de Planejamento, Orçamento e Gestão para verificação de disponibilidade orçamentária, após à Comissão Permanente de Compras e Licitação para

elaboração de justificativa de inexigibilidade de licitação, em seguida à Assessoria Jurídica para análise de legalidade, por fim, ao Controle Interno para análise de conformidade.

Após a DPOG emitiu a reserva orçamentária, por meio do pré-empenho 2023PE000099 (0170233 e 0170234).

Apresentada justificativa de inexigibilidade de licitação elaborada pela CPCL (0170644).

A Assessoria Jurídica, por meio do parecer n. 450/2023 (0172145) opinou pela possibilidade jurídica de inexigibilidade de licitação para a realização da despesa.

No que se refere à regularidade fiscal e trabalhista da empresa, conforme supramencionado, as certidões apresentadas (0159084 e 0170642) encontram-se todas dentro do prazo de vigência, sendo assim, no momento da contratação e do pagamento, deverá ser reemitida as certidões que estiverem com prazo de validade expirado.

Registramos que a Diretora do Centro de Estudos (0168941) requer a inclusão (na nota de empenho), do seguinte texto: "o recebimento definitivo da nota fiscal somente será realizado após o envio dos certificados de conclusão do curso, por parte da contratada". Assim, solicita deliberação superior quanto ao pedido.

**Alertamos** para a proximidade do curso em questão: **01/04/2023 a 23/07/2023**.

Em caso de posicionamento positivo da autoridade superior para a realização do curso, resta a confecção e publicação do Termo de Ratificação de Inexigibilidade de Licitação, conforme art. 25 da Lei de Licitações, bem como, empenho da despesa previamente, nos termos da lei. É o relatório que submetemos à apreciação superior.

Porto Velho-RO, 21 de março de 2023.

**Elizeth Mendes de Moraes**  
Subcontroladora Interna- DPE/RO

AIAJ

[1] Informa como data limite para envio da Nota de Empenho dia 31.03.2023.



Documento assinado eletronicamente por **Elizeth Mendes de Moraes, Subcontroladora Interna**, em 21/03/2023, às 10:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://www.defensoria.ro.def.br/validar\\_sei](https://www.defensoria.ro.def.br/validar_sei) informando o código verificador **0172623** e o código CRC **189BFBE C**.

Caso responda este documento, por favor referencie expressamente o Processo nº 3001.100950.2023.

Documento SEI nº 0172623v2